



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.684/2011 DE 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Fundo Municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
1.031	- Construção de Unidade de Saúde		
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 242.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 305.000,00
TOTAL		-	R\$ 547.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Fundo Municipal de Saúde		
07.01	- Fundo Municipal de Saúde		
2.036	- Manutenção das Equipes PACS e PSF		
3.3.50	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 100.000,00
2.037	- Programa do PAB		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0023	-	R\$ 205.000,00
4.4.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 40.000,00
2.039	- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.5.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 45.000,00
4.6.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 30.000,00
2.040	- Implantação de Programa e Serviços de Controle		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 45.000,00
4.6.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 30.000,00
2.064	- Manutenção SAMU		
3.1.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 27.000,00
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0003	-	R\$ 25.000,00
TOTAL		-	R\$ 547.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

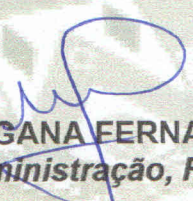
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 26 DE MAIO DE 2011.



HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.



MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin. Planej.